

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “TURNOUT: Desenvolvimento do Turismo Outdoor da Região Norte de Portugal, referência POCI-01-0145-FEDER-032289 | PTDC/EGE-OGE/32289/2017”, com financiamento “Programa Operacional Competitividade e Internacionalização na sua componente FEDER, através do Programa Operacional regional do Norte, e pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia na sua componente OE.”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Ciências Empresariais

### **2. Requisitos de admissão:**

Nível de qualificação: Licenciatura em Gestão (área principal da CNAEF: 345) com frequência no mestrado em Gestão das Organizações - Ramo de Gestão Pública (área principal da CNAEF: 345) ou um curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Experiência profissional: Os candidatos deverão ter formação e/ou experiência em gestão e execução de tarefas de orçamentação relacionadas com projetos de investigação; deverão, ainda, ter conhecimentos na elaboração e aplicação de instrumentos de recolha de dados (inquéritos por questionários e inquéritos por entrevistas), conhecimentos no manuseamento de software estatístico para o tratamento de dados, conhecimentos para a produção de resultados, recorrendo a técnicas estatísticas exploratórias básicas e complexas, e apresentação e análise de resultados. Os candidatos deverão, ainda, ter conhecimentos na aplicação das regras de execução financeira dos Fundos Estruturais e ter competências de comunicação e proficiência em português e inglês, oral e escrita.

### **3. Plano de trabalhos:**

- 1) Elaboração de instrumentos de recolha de informação e aplicação (questionários e guiões de entrevistas) via ferramentas da web;
- 2) Preparação e tratamentos de dados estatísticos, primários e secundários, e apresentação e análise dos resultados;
- 3) Elaboração de documentos de divulgação científica com base na intervenção realizada;
- 4) Elaboração de mapas de execução financeira;
- 5) Elaboração e submissão de pedidos de pagamentos do projeto TURNOUT;
- 6) Elaboração de relatórios de progresso e final do projeto TURNOUT;
- 7) Planificação, monitorização e gestão documental e financeira do projeto TURNOUT.

### **4. Objetivos:**

Elaboração de documentos de divulgação científica com base na intervenção realizada e planificação, monitorização e gestão documental e financeira do projeto.

#### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

#### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em UNIAG – Unidade de Investigação Aplicada em Gestão, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, sob a orientação científica de Professora Doutora Paula Odete Fernandes.

#### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 10/01/2022 (não renovável).

#### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (50%);
- b) Experiência na elaboração de instrumentos de recolha de dados e sua aplicação e no tratamento de dados estatísticos (30%);
- c) experiência na planificação, monitorização e gestão documental e financeira do projeto (20%).

Os três candidatos com melhor classificação, de acordo com estes critérios, poderão ser convocados para entrevista presencial e a sua classificação será ponderada no item a) com uma valoração de 30%.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

Paula Odete Fernandes (Presidente)  
Alcina Maria de Almeida Rodrigues Nunes  
Alexandra Isabela Lopes Correia  
Fernanda Amélia Fernandes Ferreira (Suplente)

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

**12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 15/12/2021 e 28/12/2021.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para uniagsec@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Carta de Motivação;
- b) Curriculum Vitae Detalhado;
- c) Certificado de Habilitações;
- d) Comprovativo de Frequência no Mestrado em Gestão das Organizações - Ramo de Gestão Pública (área principal da CNAEF: 345) ou um Curso Não Conferente de Grau Académico Integrado no Projeto Educativo de uma Instituição de Ensino Superior.
- e) Outros Documentos Considerados Relevantes.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

**14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.